

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-
SMPDC
PORTARIA N.º 7/2026/SGOV/SMPDC, PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO
DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Supervisor das Ações de Enchentes e Cheias de 2026 e sobre a designação de servidora para responder pela Diretoria Operacional da Defesa Civil do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SMPDC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 1.000 e nº 1.019, nomeado pelo Decreto nº 1.664/I, de 04 de julho de 2025, e considerando o disposto no Decreto nº 21.311, de 04 de setembro de 2025, que trata da estrutura administrativa da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, técnica e operacional das atividades da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/2026/SGOV-DGP, da Secretaria-Geral de Governo, que disponibilizou servidores para atuarem temporariamente junto à SMPDC, sem prejuízo de suas atribuições originárias;

CONSIDERANDO o cenário hidrológico de 2026 e a necessidade de coordenação, supervisão estratégica, fiscalização administrativa e acompanhamento institucional das ações relacionadas às enchentes e cheias no Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Tenente-Coronel PMRO MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA**, matrícula nº 10078955, para exercer a função de **Supervisor das Ações de Enchentes e Cheias de 2026**, envolvendo a atuação da Defesa Civil do Município de Porto Velho.

Art. 2º Designar a servidora **DANIELLE SOARES DAMACENA**, matrícula nº 10078909, para responder pela **Diretoria Operacional da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC**, em caráter provisório, até a nomeação de outro servidor para a função ou por determinação da Secretaria-Geral de Governo – SGOV.

Art. 3º A função de Supervisor possui **natureza técnica, estratégica, fiscalizatória e de supervisão**, competindo-lhe:

I – acompanhar e auxiliar no planejamento das ações de **prevenção, preparação, resposta e recuperação** relacionadas às enchentes e cheias de 2026;

II – supervisionar e fiscalizar, sob o aspecto **administrativo e institucional**, as ações executadas pelos órgãos competentes, verificando a conformidade com planos, diretrizes, normas técnicas e determinações superiores, **sem interferência direta na execução operacional**;

III – acompanhar e fiscalizar o atendimento prestado à população atingida, quanto à **regularidade, adequação, efetividade e integração** das ações públicas;

IV – participar de reuniões técnicas, comitês, grupos de trabalho e instâncias de articulação interinstitucional relacionadas às ações de enchentes e cheias;

V – promover a interlocução institucional com órgãos de segurança pública, forças militares e demais instituições de apoio, quando necessário;

VI – analisar o desempenho das ações executadas, identificar **riscos, fragilidades ou inconformidades**, e propor medidas corretivas, preventivas ou de aprimoramento;

VII – elaborar e encaminhar **relatórios técnicos quinzenais** ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria-Geral de Governo.

Art. 4º Fica expressamente estabelecido que a atuação do Supervisor **não compreende**:

I – comando operacional das ações;

II – execução direta de atividades de resposta, socorro, assistência ou recuperação;

III – gestão direta de recursos humanos, materiais ou financeiros;

IV – substituição das competências legais dos órgãos executores.

Parágrafo único. A execução das ações permanece sob a responsabilidade exclusiva dos órgãos legalmente competentes, em especial da **Defesa Civil do Município de Porto Velho**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS BERTI CAVALCANTI

Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:30EABA1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2026. Edição 4167

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>